



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA OUTUBRO/ 2024

ATOS DO EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB.
Contratado(a): ALDEMR DOS SANTOS LIMA
Objeto: Fisioterapeuta do NASF, neste município.
Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Vigência: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Data: 24 de Outubro de 2024.

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO N.º 047 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

FICA PRORROGADO O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente neste município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o Feriado Municipal o dia 28 de Outubro para o dia 01 de Novembro de 2024.

Art. 2.º - O Feriado Municipal de que se refere o artigo anterior, tem haver com a comemoração ao dia Nacional do Funcionário Público na cidade de Algodão de Jandaíra/PB, prorrogado para a data acima mencionado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, em 24 de Outubro de 2024.


Humberto dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB



PORTARIA Nº 21/2024

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022 e em atendimento ao processo TC nº 06099/24:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 14/2024, publicada em 09 de agosto de 2024, no Informe Oficial Ano XXVII - Edição Extra - Algodão de Jandaíra, que terá a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Sra. VALDETE LUCENA VICENTE, matrícula nº 008, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 036.039.094-37, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.571.041 - 2º VIA - Órgão Expedidor SSDS/PB, com fundamento no **Art. 10-D, caput, I a IV, § 2º, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 001/2024)**.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de agosto de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 24 de outubro de 2024.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ